

**LEI MUNICIPAL N.º 1886, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 199.000,00

**TOTAL ..... R\$ 199.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcelo Moraes - PTB, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 11 de Dezembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento